INFORME SBD

NOTA À POPULAÇÃO E AOS MÉDICOS

Repúdio contra manifestação do CFO que desrespeita a legislação em vigor

A Sociedade Brasileira de Dermatologia (SBD) vem a público se manifestar sobre o Ofício nº 395/2021/CFO, especialmente em relação a menção de que dentistas podem utilizar ácido retinóico e/ou dermocosméticos.

Essa falta de compromisso com o princípio da legalidade gera inúmeros prejuízos para a saúde pública. Ao adotar resoluções administrativas como meio para desrespeitar a lei regulamentadora da profissão médica, são produzidas situações totalmente descabidas, como a informação de que dentistas estão realizando preenchimento íntimo, publicando os procedimentos nas redes sociais.

Diante desses fatos, a SBD, por meio de seu Departamento Jurídico, está tomando as providências necessárias, bem como acionando as autoridades competentes para analisar e julgar a ilegalidade da Resolução CFO nº 198/2019.

Nesses termos, a SBD permanece como coautora dessa ação judicial, juntamente com Conselho Federal de Medicina (CFM), sendo que outras entidades foram excluídas pela Justiça Federal.

Assim, a SBD continuará à frente de todos os esforços, judiciais e extrajudiciais, para impedir que profissionais de outras categorias invadam o ato médico sem qualquer tipo de consequência.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE DERMATOLOGIA
SBD
MCMXII

Diretoria SBD
Gestão 2021-2022